

# MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

## BOLETIM DE SERVIÇO

Boletim de Serviço

Ano 20 – n.º 20

Brasília-DF, 14 de maio de 2012

Publicação semanal da CGGP/SPOA

### CADERNO DE ATOS

#### SUBSECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO

##### **PORTARIA Nº 186, DE 11 DE MAIO DE 2012.**

##### **Designa fiscal do Contrato nº 07/2012.**

O SUBSECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO DO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 143, de 09 de março de 2012, publicada no Diário Oficial da União de 12 seguinte, e tendo em vista o disposto no art. 67, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, resolve:

Art. 1º Designar a servidora **LARISSA BIANCA SILVA DE QUEIROZ CATTONY**, matrícula nº 1908089, CPF nº 695.507.781-34 e, em seus impedimentos, o servidor **ALOISIO EZEQUIEL DOS SANTOS**, matrícula nº 1798308, CPF nº 375.632.895-34, para fiscal do Contrato nº 07/2012-MC, assinado em 11.04.2012, processo nº 53000.040562/2010-32, firmado com a empresa TECNOLTA EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS LTDA, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços contínuos de reprografia e impressão, com o fornecimento de copiadoras e/ou impressoras digitais, que deverão ser novas e de primeiro uso, em linha de fabricação, para reprodução de cópias e impressões monocromáticas, e fornecimento de todos os insumos necessários à execução dos serviços (exceto o papel e a mão de obra de operação), além de assistência técnica especializada e reposição de peças originais, em conformidade com os termos do Edital de Pregão Eletrônico nº 11/2011-MC e da proposta apresentada pela CONTRATADA.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**ULYSSES CESAR AMARO DE MELO** – Subsecretário de Planejamento, Orçamento e Administração

**PORTARIA Nº 191, DE 14 DE MAIO DE 2012.**

Define os valores a serem cobrados por  
peça de documento copiada.

**O SUBSECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO, DA SECRETARIA-EXECUTIVA DO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES**, no uso de suas atribuições e da competência que lhe foi atribuída no inciso III, do art. 72, do capítulo V, do Anexo II, do Regimento Interno aprovado pela Portaria nº 143, de 9 de março de 2012, publicada no Diário Oficial da União de 12 seguinte, e tendo em vista o disposto no § 1º do art. 4º da Norma Operacional SPOA/SE-MC Nº 01, de 23 de março de 2012, resolve:

Art. 1º Definir os valores a serem cobrados, a título de ressarcimento de custos, por  
peça de documento copiada:

- a) preto e branco, R\$ 0,20(vinte centavos);
- b) colorida, R\$ 1,00(um real).

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de Serviço.

Art. 3º Fica revogada a Portaria nº 118, de 23 de março de 2012, publicada no Boletim de Serviço nº 13, de 26 de março de 2012.

**ULYSSES CESAR AMARO DE MELO** – Subsecretário de Planejamento, Orçamento e Administração

## CADERNO DE PESSOAL

### CONCESSÕES, GRATIFICAÇÕES E/OU VANTAGENS

**COORDENADORA-GERAL DE GESTÃO DE PESSOAS DA SUBSECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO, DA SECRETARIA-EXECUTIVA**, no uso da competência que lhe foi atribuída pelo inciso V, § 1º do art. 74, Capítulo II, Anexo II do Regimento Interno, aprovado pela Portaria nº 143, de 09 de março de 2012, publicado no Diário Oficial da União de 12 seguinte, resolve:

**AVERBAR**, nos termos da legislação vigente, para efeito do artigo 103, inciso V da Lei nº 8.112/90, o tempo de contribuição discriminado no quadro abaixo:

#### AVERBAÇÃO POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO

SIAPE	NOME SERVIDOR	ÓRGÃO EXPED.	EMPREGADOR	PERÍODO	DIAS
0809723	LEVI PINHO GILVAZ	INSS	EMPRESA LUFÉ DE ENGENHARIA LTDA	17/08/1973 A 22/02/1974	190
0809723	LEVI PINHO GILVAZ	INSS	VIEIRA IRMÃO E CIA LTDA	20/06/1974 A 15/07/1974	26
0809723	LEVI PINHO GILVAZ	INSS	VIEIRA IRMÃO E CIA LTDA	19/12/1974 A 05/08/1975	230
0809723	LEVI PINHO GILVAZ	INSS	DIESEL BRAS LTDA	18/11/1975 A 30/01/1976	74
0809723	LEVI PINHO GILVAZ	INSS	GUARARAPES EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA	07/06/1976 A 01/09/1976	87
0809723	LEVI PINHO GILVAZ	INSS	RODOFERREA CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA	04/01/1977 A 04/01/1977	1
0809723	LEVI PINHO GILVAZ	INSS	MAGNECON TELECOMUNICAÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA	28/04/1977 A 22/07/1977	86
0809723	LEVI PINHO GILVAZ	INSS	PROTEC PROJETOS TECNOLÓGICOS E OBRAS DE ENGENHARIA LTDA	06/10/1977 A 22/10/1977	17
0809723	LEVI PINHO GILVAZ	INSS	VIEIRA IRMÃO E CIA LTDA	02/03/1978 A 25/09/1979	573

0809723	LEVI PINHO GILVAZ	INSS	VIDREX EMPRESA DE SERVIÇOS LTDA	20/11/1979 A 12/12/1979	23
0809723	LEVI PINHO GILVAZ	INSS	IMPERIO DA BANHA AUTO SERVIÇO LTDA	14/01/1980 A 08/03/1980	55
0809723	LEVI PINHO GILVAZ	INSS	CSB SERVIÇOS AUXILIARES LTDA	01/08/1980 A 09/10/1981	435

Brasília, 14 de maio de 2012.

**ZULEIDE GUERRA ANTUNES ZERLOTINI** – Coordenadora-Geral de Gestão de Pessoas

### LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE

A **COORDENADORA – GERAL DE GESTÃO DE PESSOAS** torna sem efeito a concessão de Licença Prêmio por Assiduidade do servidor **JOSÉ EUSEBIO BEZERRA DA SILVA**, processo 53000.020022/2012-02, publicado no Boletim de Serviço nº 18, de 30/04/2012, tendo em vista que o período concedido foi utilizado para concessão do Abono Permanência, fundamentado no Art. 2º, incisos I, II e III, § 1º, inciso II da EC 41/2003.

Brasília, 03 de maio de 2012.

**ZULEIDE GUERRA ANTUNES ZERLOTINI** - Coordenadora-Geral de Gestão de Pessoas

## APOSTILAS

### ALTERAÇÃO DE PROVENTOS

**PROCESSO Nº:** 53000.005128/2012-78

**SERVIDORA:** DIRCE INOCÊNCIO RABELO

**CARGO:** AGENTE POSTAL – NI

Em decorrência de Laudo Médico Pericial, fica incluída a vantagem do Artigo 190, da Lei nº 8.112/90, com redação dada pela Lei nº 11.907/09, Artigo 316, no fundamento legal da aposentadoria da servidora, passando a receber os proventos integrais, com isenção de Imposto de Renda, conforme Artigo 6º, inciso XIV, da Lei nº 7.713, de 22/12/1988, com redação dada pela Lei nº 8.541, de 23/12/1992, alterado pelo Artigo 1º, da Lei nº 11.052, de 29/12/2004, a partir de 28 de março de 2011, data do início da enfermidade.

a) Provento ( B VI )	R\$	1.591,49
b) Adic. Tempo de Serviço (15%)	R\$	238,72
c) Vant. Pes. Art. 13 Lei 8.216/91	R\$	3,13
d) Grat. Des.Tec.Adm.Lei nº 11.784/08/GDPGPE	R\$	500,30
<b>TOTAL:</b>	<b>R\$</b>	<b>2.333,64</b>

A partir de abril de 2012, mês da alteração

a) Provento ( B VI )	R\$	1.741,09
b) Adic. Tempo de Serviço (15%)	R\$	261,16
c) Vant. Pes. Art. 13 Lei 8.216/91	R\$	3,13
d) Grat. Des.Tec.Adm.Lei nº 11.784/08/GDPGPE	R\$	425,50
<b>TOTAL:</b>	R\$	2.430,88

Brasília, 10 de maio de 2012.

**ZULEIDE GUERRA ANTUNES ZERLOTINI** - Coordenadora-Geral de Gestão de Pessoas

*"As informações publicadas são de exclusiva  
responsabilidade das unidades elaboradoras  
dos documentos."*

**MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES**

**Ministro de Estado**

*Paulo Bernardo Silva*

**Subsecretário de Planejamento, Orçamento e Administração**

*Ulysses César Amaro de Melo*

**Coordenadora-Geral de Gestão de Pessoas**

*Zuleide Guerra Antunes Zerlotini*

**Coordenadora de Desenvolvimento e Benefícios**

*Inez Joffily França*

**Edição, Editoração Eletrônica e Filtragem de Dados**

*Marta Soares Bezerra Torquato*

Esplanada dos Ministérios - Bloco R - Sala 300 - 3º andar

CEP 70044-900 - Brasília-DF

Telefone: (061) 3311-6018 ou 3311-6768

E-MAIL: boletim@mc.gov.br